**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 391, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

Dispensa a profissional LUCIANA HIGA MASUDA do Emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora de Atendimento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria de Contratação CAU/SP nº 47, de 1º de abril de 2014.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda,

Considerando a Portaria de Contratação CAU/SP nº 47, de 1º de abril de 2014, que nomeou LUCIANA HIGA MASUDA para o cargo de livre provimento e demissão de Coordenadora Administrativa de Atendimento; e

Considerando a solicitação constante do Memorando CAU/SP-RH nº 045/2022 nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 012/2022, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora de Atendimento, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designada pela Portaria de Contratação CAU/SP nº 47, de 1º de abril de 2014, a profissional LUCIANA HIGA MASUDA.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato constante do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 012/2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Contratação CAU/SP nº 47, de 1º de abril de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2022.

São Paulo, 22 de março de 2022.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP